



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.751, DE 06 DE MARÇO DE 2.006

Projeto de Lei nº 07/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a alteração de atividade no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, a atividade 194 Apoio ao Projeto de Fomento de Geração de Negócios.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO
23.691.00592.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS
(6009) 339039	Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica R\$ 66.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



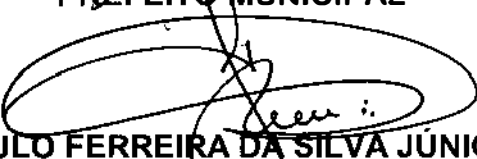
Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.751, DE 06 DE MARÇO DE 2.006

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 2.006.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


ARÉF SABEH
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de março de 2006.